



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**EDITAL ELEITORAL Nº 01/2017 – CREA-MG**

**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF –**

**PRESIDENTE DE CREA-MG**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das suas atribuições que lhe confere o Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA A DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**, conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, devendo ser protocolado no Confea até o dia **13 de dezembro de 2017, às 18h30**.

**MINAS GERAIS**

• **DEFERIDO**

**Interessado(a)::** Maurício Fernandes da Costa  
Protocolo CF-nº 5898/2017  
Deliberação nº 229/2017-CEF

Brasília, 11 de novembro de 2017.

**Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado**  
**Coordenador da CEF – Exercício 2017**